



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1153/2023, de 04 de maio de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 126.586,41** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.5.020 - Construção Conselho Tutelar

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 .....R\$ 26.586,41

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita - FR 000 .....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 126.586,41**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.045 - Aquisição de Veículos - Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 475 .....R\$ 26.586,41

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 727.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 126.586,41**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de maio de 2023.

ANTONIO FRANCA  
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO  
FRANCA BENJAMIM:90352270934  
Dados: 2023.05.04 16:05:03 -03'00'

Antonio França Benjamim  
Prefeito